



## **PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 164/2024**

**PAULO JOSÉ DEITOS**, Prefeito Municipal de Peritiba, Estado de Santa Catarina, usando a competência delegada pela legislação em vigor, torna público que se acha aberto, a presente retificação ao contrato administrativo n. 164/2024, cujo objeto a contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema de ensino composto de livros didáticos integrados, aprende brasil digital, assessoria pedagógica, avaliação externa de aprendizagem e sistema de monitoramento educacional do Brasil, para alunos da rede de ensino do município de Peritiba, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório n. 287/2024, Inexigibilidade de Licitação n. 93/2024.**

### **I – DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO:**

1.1. No preambulo do contrato onde lê-se:

“(…) a empresa **EDITORA APRENDE BRASIL LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ de n. 79.719.613/0001-33, com sede na Avenida Cândido Hartmann, n. 1400 – Mercês, Curitiba, Paraná, CEP 80710-570 (…)”

Leia-se: “(…) a empresa **GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o n. 75.104.422/0008-82, com sede na Rua Senador Accioly Filho, n. 431, Cidade Industrial, Curitiba, Paraná, CEP 81310-000 (…)”

1.2. No item 2.4.2 onde lê-se: “As datas e os horários dos cursos/encontros serão agendados em comum acordo entre a Editora Aprende Brasil e a Secretaria de Educação, podendo o município solicitar a alteração da modalidade/formato de atendimento, caso exista alguma incompatibilidade de agendamento, situação de excepcionalidade, ou necessidade específica frente aos atendimentos a serem prestados.”

Leia-se: “As datas e os horários dos cursos/encontros serão agendados em comum acordo entre a Gráfica e Editora Posigraf e a Secretaria de Educação, podendo o município solicitar a alteração da modalidade/formato de atendimento, caso exista alguma incompatibilidade de agendamento, situação de excepcionalidade, ou necessidade específica frente aos atendimentos a serem prestados.”

1.3. No item 3.9. onde lê-se: “Os itens/serviços deverão ser entregues/prestados em até **15 (Quinze) dias corridos** após a emissão/envio da Autorização de Fornecimento (AF) devidamente encaminhada pelo Município de Peritiba através de endereço de correio eletrônico (e-mail), no seguinte endereço:”

Leia-se: “3.9. Os itens/serviços deverão ser entregues/prestados em até **30 (Trinta) dias corridos** após a emissão/envio da Autorização de Fornecimento (AF) devidamente encaminhada pelo Município de Peritiba através de endereço de correio eletrônico (e-mail), no seguinte endereço.”

1.4. No item 4.1 onde lê-se: “As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:”

Leia-se: “As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:”

1.5. Fica excluído o item 6.1.9: “Recolher o ISSQN devido na base territorial da execução dos serviços.”

1.6. No item 6.1.6. onde lê-se: “Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.”



Estado de Santa Catarina  
MUNICÍPIO DE PERITIBA

*Capital Catarinense do KerbFest*

Leia-se: “Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos itens/serviços objeto do presente Contrato.”

**II – DAS DEMAIS CLAÚSULAS:**

2.1. Todas as demais cláusulas e condições do aditivo do contrato permanecem inalteradas.

Município de Peritiba – SC., 08 de janeiro de 2025.

**PAULO JOSÉ DEITOS**  
Prefeito Municipal

**GRÁFICA E EDITORA POSIGRAF LTDA**  
Contratada

**ALANA ROBERTA PEREIRA WAGNER**  
Testemunha

**REGINA INÊS BRAND LAZZARIN**  
Testemunha

**LUCIANA NILSON**  
Fiscal do Contrato

**RODRIGO JOSÉ MULLER**  
Fiscal do Contrato

**PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N. 164/2024**